



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição extra dia 25 de maio de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Barra de Santana, 25 de maio de 2026.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2024, torna pública a **convocação dos candidatos abaixo relacionados** para fins de **nomeação e posse em cargo efetivo do quadro permanente de servidores públicos municipais**, conforme disposto no Edital de Abertura, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 25, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

I – CANDIDATOS CONVOCADOS

a) Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**

Posição	Inscrição	Candidato	Situação	Nota Final
1	172.1.6.10.1.5	José Felipe de Sousa Queiroz	Aprovado	969,00
2	172.1.6.31.1.5	Luís Elias Barbosa Sales	Aprovado	948,60
3	172.1.7.7.1.5	Micael Victor Almeida de Aguiar	Aprovado	938,40

b) Cargo: **FARMACÊUTICO(A)**

Posição	Inscrição	Candidato	Situação	Nota Final
2	172.1.17.2.1.1	Wallace Amorim Machado de Queiroz	Aprovado	795,60

c) Cargo: **PROFESSOR A – PEDAGOGO**

Posição	Inscrição	Candidato	Situação	Nota Final
6	172.4.1.9.1.6	Danusa Francielly Aguiar do Nascimento	Classificado	870,45

II – APRESENTAÇÃO PARA POSSE

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada na Rua José Bernardo de Moura, nº. 215, Centro, Barra de Santana/PB (Paço Municipal), no período de **08/06/2026 a 18/06/2026**, no horário das **08h às 12h**, munido dos **documentos exigidos para investidura no cargo público**, sob pena de **perda do direito à nomeação**, conforme item XI do Edital nº 01/2024.

III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAIS E CÓPIAS)

Documentação Pessoal

- RG (Carteira de Identidade)
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- Cartão PIS/PASEP (ou anotação na CTPS)
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos, se houver
- Foto 3x4 atualizada

Comprovação de Escolaridade

- Diploma ou certificado de conclusão do curso/etapa de ensino exigido para o cargo, conforme o Edital nº. 01/2024
- Registro no conselho de classe, para os cargos exigíveis
- Certidão / declaração do conselho de classe informando que o cadastro do afiliado encontra-se ativo no ato da posse no cargo

Documentos Complementares

- Comprovante de endereço atualizado (últimos 2 meses)
- Certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (emitida pelo site do TSE)
- Certificado de reservista ou de dispensa (candidatos do sexo masculino)

- Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos (modelo em anexo)
- Declaração de bens e valores patrimoniais (modelo em anexo)
- Declaração de que não possui vínculo de parentesco com agente público em cargo comissionado (declaração de nepotismo – modelo em anexo)
- Declaração de vacinação atualizada para a COVID-19 (emitida pela Unidade Básica de Saúde)
- Declaração de residência (modelo em anexo)
- Ficha de dados cadastrais (a ser preenchida na Secretaria de Administração)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por profissional Médico do Trabalho, a não mais que 30 (trinta) dias da data da posse no cargo
- Cópia do cartão bancário ou dados bancários do Banco do Brasil (para pagamento dos vencimentos)
- Declaração de e-mail válido e telefone com aplicativo de mensagem (WhatsApp) para recebimento de comunicações
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos, quando houver
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de idade (dependentes) e inscrição dos mesmos no CPF
- Em caso de aprovação na condição de vaga PNE, apresentação do laudo de comprovação da deficiência emitido pela FUNAD – Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência da Paraíba, conforme Decreto Municipal nº. 34, de 20 de dezembro de 2024.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A não apresentação da integralidade dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido neste edital **implicará na renúncia tácita ao direito de posse**, sendo o candidato considerado desistente.
- A posse ocorrerá **após conferência e validação da documentação**, conforme prazos legais vigentes.
- Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município, servindo como **meio oficial de convocação** (barradesantana.pb.gov.br).
- As declarações – disponibilizadas como anexos em arquivos abertos deste Edital – devem ser editadas inserindo os dados do candidato convocado, ou mesmo refeitas utilizando os dados do modelo disponibilizado, e entregues com a assinatura original do declarante.
- Dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Administração ou pelo e-mail: **bsantana.concurso2024@gmail.com**.

Barra de Santana – PB, 25 de maio de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

ALCIONE DE FÁTIMA BARRETO BEZERRA
Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e RG nº [XXXXXXXX], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública;

() Ocupo cargo de [especificar] no [órgão ou entidade], sendo a acumulação legal e compatível com a carga horária, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração acarretará minha responsabilização civil, administrativa e criminal.

Barra de Santana – PB, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição extra dia 25 de maio de 2026

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e RG nº [XXXXXXXX], declaro, sob as penas da lei, que resido atualmente à [endereço completo com CEP].

Declaro que esta informação é verdadeira e assumo total responsabilidade por sua veracidade, ciente das penalidades previstas na legislação vigente.

Barra de Santana – PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], RG nº [XXXXXXXX], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], DECLARO, para fins de posse em cargo público no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo bens ou valores a declarar neste momento;
- () Possuo os seguintes bens e valores:
1. [Descrição do bem] – Valor estimado: R\$ [valor]
 2. [Descrição do bem] – Valor estimado: R\$ [valor]
- () Anexo cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal referente ao último exercício.

Declaro estar ciente de que a omissão de bens ou declaração falsa implicará responsabilização nas esferas cabíveis.

Barra de Santana – PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB

Eu, [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], RG nº [XXXXXXXX], DECLARO, sob as penas da lei, que não mantenho vínculo de parentesco até o terceiro grau com autoridade nomeante ou com servidor público ocupante de cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Barra de Santana – PB, conforme estabelece a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a constatação de prática de nepotismo poderá ensejar a nulidade da nomeação e eventual responsabilização.

Barra de Santana – PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX] e RG nº [XXXXXXXX], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de [XXXXXXXX], venho, por meio desta, indicar e declarar como válidos para fins de contato oficial e comunicação institucional os seguintes meios de contato:

Endereço de e-mail: _____

Número de telefone celular com WhatsApp: () - _____

Declaro estar ciente de que a manutenção e atualização dos dados informados é de minha inteira responsabilidade, devendo comunicar prontamente qualquer alteração aos setores competentes da

Administração Municipal de Barra de Santana/PB.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais cabíveis.

Barra de Santana/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

DECRETO Nº 14, de 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre regras para requerimento e gozo de licença especial prêmio para o segundo semestre ano calendário de 2026 e para o 1º semestre do ano calendário de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à política de gozo da licença especial prêmio pelos servidores que a ela fazem jus, nos termos do ESPBS (Lei nº. 25/1997) e do Decreto Municipal nº. 09/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar com antecedência as contratações por excepcional interesse público em substituição aos servidores em gozo da licença especial prêmio, principalmente em razão de estarmos diante das convocações do Concurso Público Municipal nº. 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos entre **1º de julho e 31 de dezembro de 2026 (Semestre 01)** e **1º de janeiro e 30 de junho de 2027 (Semestre 02)** para gozo de licença especial prêmio dos servidores efetivos que fazem jus a este benefício estatutário previsto pelo art. 128 da Lei Municipal nº. 025/1997, obedecidas as regras do Decreto nº. 09/2021, com exceção do disposto nos incisos deste artigo.

I – Serão autorizados os gozos de 07 (sete) licenças especial prêmio para cada período previsto no *caput* deste artigo (Semestre 01 e Semestre 02);

II – Não haverá reserva de vagas específicas por Secretaria nos referidos períodos, sendo os beneficiários os primeiros 07 (sete) que reúnam as condições de elegibilidade de gozo previstas parágrafo único do Art. 109 da Lei Municipal nº. 025/97, para cada um dos semestres postos em avaliação dos requerimentos.

III – Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 1º e 5 de junho de 2026, no horário normal de expediente (8h às 12h e das 13h às 15h), ficando o formulário padrão disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal (Aba: Publicações > Formulários);

IV – O resultado dos servidores que gozarão da licença será divulgado até o dia 12 de junho de 2026 no site oficial da Prefeitura Municipal (barradesantana.pb.gov.br), com prazo de recurso ao resultado, a ser impetrado também diretamente na SEMAD, até 16 de junho de 2026, no horário normal de expediente, com análise e divulgação dos resultados dos recursos até 18 de junho de 2026;

V – Os servidores que gozarão da licença deverão comparecer à SEMAD para assinatura do termo de gozo e recebimento da respectiva Portaria de concessão da licença em tela entre os dias 25 e 26 de junho de 2026, também no horário normal de expediente;

VI – Cada servidor só poderá requerer o usufruto da licença especial prêmio para um dos semestres referidos neste Decreto, fazendo esta previsão expressa do período escolhido no formulário disponibilizado, vedado protocolo de requerimento para ambos os semestres em sede deste processo seletivo;

VII – Os casos silentes neste Decreto obedecem às regras contidas no Decreto Municipal nº. 09/2021 ou serão resolvidos, à luz do Estatuto, pela Assessoria Jurídica do Município de Barra de Santana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2026.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição extra dia 25 de maio de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

Quadro-Resumo do Decreto nº. 14/2026

Quantidade de Vagas para Licença-Prêmio	<ul style="list-style-type: none">07 (sete) servidores estatutários para cada semestre
Reserva de Vagas por Secretaria	<ul style="list-style-type: none">Não haverá disposição prévia de vagas por Secretaria/Lotação do servidor neste ciclo de licenciamentos
Período para Requerimento	<ul style="list-style-type: none">De 1º a 5 de junho de 2026
Local de Protocolo	<ul style="list-style-type: none">Secretaria de Administração
Resultado da Seleção	<ul style="list-style-type: none">Até 12/06/2026 (sexta-feira)
Período para Recursos	<ul style="list-style-type: none">Dias 15 e 16 de junho de 2026
Resultado dos Recursos	<ul style="list-style-type: none">Até dia 18 de junho de 2026
Período para Recebimento da Portaria e Assinatura dos Termos	<ul style="list-style-type: none">Dias 25 e 26 de junho de 2026
Observação Importante	<ul style="list-style-type: none">Cada servidor só poderá requerer a licença para um dos semestres

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cleocelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br

E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com

Telefone: ☎ (83) 3346-1066 / 9.8118-1543